



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16 - 06 - 2016

Jornal Perreio do Rio

Página 7A

Edição 2415

[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 1457/16

Data 15/06/16

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental, Médio e Normal, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 16/12/16.

**§ 1º.** A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 15/12/16, para o preparo do local, bem como o dia 17/12/16, para a limpeza e retirada da ornamentação.

**§ 2º.** A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste, de responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

**§ 3º.** A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por eventuais danos causado ao patrimônio público.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de junho de 2016.

[Assinatura]  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal